COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 139/2019.

O Vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS, propôs o Projeto de Lei nº 139/2019, que tem por objetivo instituir a obrigatoriedade a restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizar cadeira infantil aos seus clientes.

Em síntese, justifica o autor, que a proposição é importante porque traz melhores condições tanto para a criança quanto para os pais. Muitas vezes a família procura esses estabelecimentos acompanhados de filhos ainda pequenos, os quais necessitam de assento específico para criança e muitos locais não dispõem, gerando transtornos aos pais e desconforto à essas crianças.

Com esta medida visa o projeto de lei proporcionar melhores condições para os pais irem com seus filhos pequenos nos estabelecimentos mencionados.

Trata-se de uma medida de valorização às famílias e às crianças pequenas pois deixariam de terem assento improvisado, para terem direito a assento com conforto e segurança.

A proposição está plenamente fundamentada e sendo de interesse público, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 02 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (PROS)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator